

RESOLUÇÃO UnC-CONSUN 033/2013
(PARECER Nº 033/2013 – CONSUN)

*Dispõe sobre a adequação do
Programa Nacional de Incentivo à
Leitura – PROLER-UnC.*

O Presidente do Conselho Universitário – CONSUN da Universidade do Contestado - UnC, no uso de suas atribuições, de conformidade com o disposto no Art. 7º do Regimento Geral e o deliberado pelo Conselho, em reunião realizada no dia 24 de setembro de 2013, com base no Parecer Nº 033/2013,

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar o Programa Nacional de Incentivo à Leitura – PROLER-UnC.

Art. 2º - O Projeto do programa é parte integrante desta resolução.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor nesta data, revogada a Resolução UnC-CONSEPE 135/2009 e demais disposições em contrário.

Mafra-SC, 24 de setembro de 2013.



Prof. José Alceu Valério
Presidente do Conselho Universitário

UNIVERSIDADE DO CONTESTADO

PROGRAMA NACIONAL DE INCENTIVO À LEITURA – PROLER-UnC

SETEMBRO – 2013

O Programa Nacional de Incentivo à Leitura – PROLER foi instituído em 13 de maio de 1992, junto à Biblioteca Nacional e está instalado na Casa da Leitura, no Rio de Janeiro, atualmente vinculado ao Ministério da Cultura - MINC, com o compromisso de promover ações de valorização social da leitura. Esse propósito envolve políticas de difusão de livros e bens de leitura – destinados a torná-los disponíveis ao maior número possível de pessoas, exigindo a constituição de uma política voltada à formação de leitores e de agentes de leitura.

Na UnC a criação do programa foi aprovado no Conselho Superior de Ensino, Pesquisa e Extensão – CONSEPE, ocorrida em 26/11/2009 e, com base no Parecer Nº. 134/2009 e na Resolução UnC-CONSEPE 135/2009.

O Programa possui como lema: ‘Leitura para o exercício da cidadania’, dessa forma a Universidade do Contestado-UnC participa com o Comitê Regional, constituído por um representante de cada campus, os quais formam Comitês locais, constituídos por pessoas das mais diversas áreas, mas com enfoque na rede pública e particular de ensino.

Esses comitês estão vinculados ao Setor de Extensão e Assuntos Comunitários, bem como ao Comitê Regional, cujas ações são registradas em projetos de extensão que comporão semestralmente o relatório para ser enviado a coordenação geral do PROLER junto a Biblioteca Nacional e Ministério da Cultura – MINC.

Portanto, este documento apresenta o PROLER – Programa Nacional de Incentivo à Leitura, voltado para escolas, comunidades, ONGs, entidades sem fins lucrativos. Contém objetivos, justificativa e metodologia de desenvolvimento das ações.

2 JUSTIFICATIVA

A constatação da realidade atual de desvalorização do livro e da leitura, que atinge parte significativa da população brasileira - apesar dos esforços do poder público e da iniciativa privada - constituindo prática apenas para alguns privilegiados, faz com que se mobilizem esforços e estratégias adequadas no sentido de reverter o processo, subsidiando atividades que prestigiem e estimulem o ato de ler.

Para ter bons leitores é necessário ter excelentes mediadores de leitura nessa perspectiva tem-se que lembrar que este é um processo de vivências e convivências com o livro, estabelecendo uma relação afetiva entre escritor-leitor-obra.

Com este entendimento o **Programa Institucional de Incentivo à Leitura – PROLER-UnC** se justificativa pelas seguintes razões:

- a) necessidade de recursos humanos para atuar na mobilização de práticas de leitura em diversos níveis e espaços;
- b) necessidade da prática da leitura e a socialização de novos métodos e práticas da escrita;
- c) deficiências em relação às habilidades de leitura e a produção de textos dos alunos, em todos os níveis de ensino;
- d) necessidade de novas metodologias de incentivo à leitura, nas redes de ensino.

Segundo o documento de Diretrizes e Concepções do PROLER (2002), tornar a prática da leitura mais presente no cotidiano escolar é uma tarefa fundamental para um projeto político cuja meta é formar cidadãos leitores.

Ainda, segundo o mesmo documento, para se constituir uma sociedade leitora, na qual a participação dos cidadãos no processo democrático seja efetiva, é preciso conjugar a leitura da palavra à leitura de mundo.

Reforça o documento, que formar leitores pressupõe que o texto escrito esteja acessível de maneira permanente. Para aproximar as pessoas dos

livros, é imperioso constituir uma rede de bibliotecas escolares, públicas e comunitárias que tornem os bens culturais disponíveis para a livre consulta e fruição dos leitores.

O Programa PROLER - na UnC, através do Comitê Regional, contribuí para acesso a leitura e a interação Universidade/Sociedade através de parcerias com outras instituições.

3 OBJETIVOS

3.1 GERAL

Contribuir com a democratização da leitura.

3.2 ESPECÍFICOS

- a) atuar na mobilização de práticas de leitura em diversos níveis e espaços;
- b) incentivar a prática da leitura e a socialização de novos métodos e práticas da escrita;
- c) superar as deficiências em relação às habilidades de leitura e a produção de textos dos alunos, em todos os níveis de ensino;
- d) difundir as políticas de leitura advindas do PROLER, como uma das garantias da formação do cidadão;
- e) desenvolver ações que viabilizem metodologias-práticas inovadoras de incentivo à leitura, nas redes de ensino e outros ambiente.
- f) fomentar no ensino superior, ensino, pesquisa e extensão direcionados a democratização da leitura.

4 ÁREAS DE EXTENSÃO

- a) EDUCAÇÃO
- b) CIDADANIA E INCLUSÃO SOCIAL

5 AÇÕES ESTRATÉGICAS

As ações estratégicas do PROLER-UnC estão orientadas para a formação de leitores, em linhas gerais e específicas, elaboradas pelo Comitê Regional e articuladas e executadas pelos Comitês Locais, as quais são metas a serem atingidas.

Linhas Gerais:

- a) Diversidade de ações e de modos de leitura: decorrência da própria variedade dos materiais escritos e dos gêneros textuais;
- b) Especificidade do ato de ler, atos de leitura e suas linguagens exigem modos próprios de abordagem e competências específicas;
- c) Articulação da leitura e da escrita com a cultura, inserindo-se também em contextos sociais presididos por outras linguagens, de modo que, interagindo com estas, possam contribuir para a construção de uma cultura fundada nos valores humanistas e no respeito à diversidade das tradições e dos costumes;
- d) Prioridade da esfera pública: desenvolvidos em instituições públicas e em parceria com órgãos públicos, os projetos de incentivo à leitura devem beneficiar a maioria da população leitora e não-leitora;
- e) Fortalecimento da leitura no imaginário social: promover a valorização social da leitura para que ela seja reconhecida como elemento central na cena político-educacional;
- f) Democratização do acesso à leitura: ampliar o acervo de bibliotecas escolares, públicas e comunitárias, tornando os livros disponíveis em salas de aula, ao alcance direto dos alunos, e em salas de leitura, instalados em espaços públicos e abertas à livre visitação, como forma de inverter a opção política por acervos privados e coleções particulares, historicamente construída.

Linhas Específicas:

- a) Formação de uma rede regional e local em consonância com a Nacional de encontros de incentivo à leitura e escrita;



- b) Promoção de cursos de formação continuada de profissionais que realizam práticas de leitura e de escrita;
- c) Assessoria para implementação de projetos de leitura;
- d) Implementação de uma política de incentivo à leitura em consonância com as políticas da Casa da Leitura (Nacional);
- e) Tornar-se centro de referência e documentação em leitura;
- f) Divulgação das Bibliotecas Demonstrativas na Casa da Leitura e das Bibliotecas Municipais e da UnC, como espaços de leitura;
- g) Acompanhamento e avaliação das ações dos comitês Locais.

6 PARTICIPANTES

Os participantes podem ser professores e alunos dos cursos da UnC, e entidades parceiras e conveniadas, bem como representantes de órgãos públicos.

O Programa possibilita a participação de alunos para as ações do trabalho social (voluntário) referente ao Art. 170 da Constituição do Estado de Santa Catarina – CE/SC, bem como de alunos com propostas de ações para atividades complementares.

Especificamente para gerir o Programa PROLER-UnC é necessário:

- 01 professor(a), preferencialmente das áreas afins, cuja função é ser o responsável pelo Comitê Local, juntamente com o Setor de Extensão e Assuntos Comunitários do Campus.

- 01 aluno(a), no mínimo, por campus para ser o auxiliar na execução das ações.

Composição mínima para o Comitê Local:

- 03 Membros da Universidade do Contestado (sendo 01 membro do Comitê Regional).

- 01 Membro da Secretaria de Educação.

- 01 Membro Gerencia Regional de Educação (Gered).

- 03 Membros de Entidades sem fins lucrativos.

Obs.: O Comitê Local pode organizar grupos de trabalhos específicos para as ações na escola, no bairro, etc, ou em campanhas de divulgação ou arrecadação de livros e outras específicas da área de leitura.

7 REGIME E LOCAL DE FUNCIONAMENTO

O Programa PROLER funcionará na Universidade do Contestado, vinculado ao Setor de Extensão e Assuntos Comunitários, no período diurno e/ou noturno, de acordo com a demanda local e projeto específico.

REFERÊNCIAS

Biblioteca Nacional - www.bn.br/

Diretrizes e Concepções do PROLER (2002)

Diretrizes e Políticas de Extensão UnC CONSUN 016/2012

Programa Nacional de Incentivo a Leitura - www.bn.br/proler/

Ministério da Cultura - www.cultura.gov.br/